



CT. P - 107/10

31 de maio de 2010

WAGNER GOMES

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo
São Paulo – SP

Prezado Senhor,

Com a finalidade de celebrar um acordo coletivo para o período de 01/05/2010 a 30/04/2011, formulamos a seguinte proposta:

1. Reajuste salarial de 5,05% (IPC-FIPE), a partir de 1º de maio/2010;
2. Vale-refeição: do valor mensal de R\$ 385,44, com 22 cotas/mês, para o valor mensal de R\$ 441,60, com 24 cotas/mês, representando um reajuste de 14,52%;
3. Vale Alimentação: no valor de R\$ 100,00, representando um reajuste de 11,85%;
4. Reajuste de todos os demais benefícios pelo IPC-FIPE;
5. Plano de Carreira: implementação que garanta a movimentação na carreira a partir do ingresso pela base nos cargos de operação, manutenção e de nível superior. O Plano encontra-se em fase final de aprovação pela Secretaria da Fazenda e aguardamos a sua liberação em aproximadamente 60 dias, com possibilidade de movimentação interna, até dez/2010, para preenchimento das seguintes vagas: 7 SLO's, 20 SSE's e 10 Operadores de CCO;
6. Participação nos Resultados: valor mínimo de R\$ 3.600,00, sendo uma parcela fixa de R\$ 2.742,00 e uma variável de 40% do salário nominal, mediante o cumprimento integral das metas constantes do Acordo que será assinado após aprovação da Comissão de Política Salarial.
7. Enquadramentos Salariais:
 1. Soldadores: dois casos com enquadramento para o PO222 (R\$ 2.138,93), a partir de junho/2010;
 2. Agentes de Estação: 95 empregados, admitidos como AE Horista, e enquadrados como mensalistas no período de 01/09/09 a 01/04/10, atualmente no PO207 (R\$ 1.235,06), com enquadramento no PO209 (R\$ 1.349,22), a partir de 1º junho, representando um aumento de 9,24%;
 3. Agentes de Segurança: 90 empregados admitidos entre 13/07/09 e 08/02/10, atualmente no PO215 (R\$ 1.653,67), com enquadramento no PO217 (R\$ 1.780,83), a partir de 1º de junho, representando um aumento de 7,69%;
8. Renovação das demais cláusulas constantes do Acordo 2009/2010, com atualizações de legislação e pequenos ajustes na redação, conforme discutido em reuniões de negociação;



CT. P - 107/10

fl. 2/2

9. Outros itens:

1. Saúde e Meio Ambiente: NR-33. Acompanhamento da implantação por representantes do Sindicato e da CIPA;
2. Exames Médicos Específicos: Extensão do prazo de validade da guia até emissão de novas;
3. Lei Maria da Penha: Liberação para encaminhamento de processo junto às autoridades;
4. Reuniões do Metrô: Elaboração de procedimento de liberação nos mesmos moldes da CIPA;
5. Intervalo para repouso ou alimentação: implementação no prazo de 120 dias da assinatura do Acordo.

Esclarecemos, ainda, que as propostas aqui formuladas serão mantidas desde que haja aprovação pela assembleia da categoria e celebração de um acordo global.

Atenciosamente,

JOSÉ JORGE FAGALI
Diretor Presidente



Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira Cesar - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411
Caixa Postal 1972 - CEP 01059-970 - Endereço Telegráfico METROPOLITANO - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.978.186.113

CT. P 415/10

31 de maio de 2010

WAGNER GOMES

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo
São Paulo – SP

Prezado Senhor,

Em complemento à CT P 107/10, item 6, Participação nos Resultados, informamos que está sendo alterada a parcela fixa conforme segue: onde se lê R\$ 2.742,00, leia-se R\$ 2.783,83.

Atenciosamente,

JOSÉ JORGE FAGALI
Diretor Presidente